



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Projeto de Lei Nº 03/2026

Aroazes – PI, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, definido pela Lei nº 11.738/2008; Lei nº 148/2010 e Lei nº 203/2014 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica, definido pela Lei nº 11.738/2008, reajustado de acordo com a Portaria MEC nº 82/2026 e Medida Provisória nº 1.334/2026.

Art. 1º - Fica implantado o reajuste do Piso Salarial do Magistério para o exercício de 2026, definido pela Lei 11.738/2008, atualizado de acordo com a Portaria MEC nº 82/2026 e Medida Provisória nº 1.334/2026.

§1º - Para o exercício de **2026**, o piso salarial a ser pago aos Profissionais da Educação Municipal, será reajustado em **6,0%** (seis por cento).

§2º - O valor do Piso Salarial do Magistério será de **R\$ 5.159,84** (Cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2026.

§3º - Os valores correspondentes às Classes e Níveis estabelecidos na Lei nº 148/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal) acrescidos das vantagens e alterações dadas pela Lei nº 203/2014, estão relacionados no **Anexo Único desta Lei**.

Art. 2º - Serão alcançados por esta Lei os Profissionais da Educação Municipal, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, definidos pela Lei nº 9.394/1996, Lei nº 14.113/2020, Lei nº 14.276/2021 e Lei nº 15.326/2026.

Art. 3º - O valor do piso é relativo ao salário inicial dos Profissionais da Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo Único. Para jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o piso será calculado proporcionalmente, observando-se a mesma base de cálculo estabelecida nesta lei.

Art. 4º - Este reajuste terá efeitos retroativos a janeiro de 2026, devendo ser observado na folha de pagamento de janeiro e fevereiro, conforme o regime de fechamento de folha adotado pela municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



TABELA SALARIAL - PISO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL 2026
ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGA HORÁRIA	NÍVEL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - Ensino médio	20 horas	2.579,92	2.605,72	2.631,78	2.658,09	2.684,68	2.711,52	2.738,64	2.766,02
	40 horas	5.159,84	5.675,82	5.732,58	5.789,91	5.847,81	5.906,29	5.965,35	6.025,00
B - Licenciatura Plena	20 horas	2.605,72	2.631,78	2.658,09	2.684,68	2.711,52	2.738,64	2.766,02	2.793,68
	40 horas	5.675,82	5.732,58	5.789,91	5.847,81	5.906,29	5.965,35	6.025,00	6.085,25
C - Pós-graduação	20 horas	2.631,78	2.658,09	2.684,68	2.711,52	2.738,64	2.766,02	2.793,68	2.933,37
	40 horas	5.732,58	5.789,91	5.847,81	5.906,29	5.965,35	6.025,00	6.085,25	6.146,10
D - Mestrado	20 horas	2.658,09	2.684,68	2.711,52	2.738,64	2.766,02	2.793,68	2.821,62	2.962,70
	40 horas	5.789,91	5.847,81	5.906,29	5.965,35	6.025,00	6.085,25	6.146,10	6.207,57
E - Doutorado	20 horas	2.684,68	2.711,52	2.738,64	2.766,02	2.793,68	2.821,62	2.849,84	2.992,33
	40 horas	5.847,81	5.906,29	5.965,35	6.025,00	6.085,25	6.146,10	6.207,57	6.269,64

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal